



## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da RIOPRETOPREV, sito à Rua General Glicério n.º 3553, Centro, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros: Dimas Fernandes, José Martinho Wolf Ravazzi, Wanessa Sardinha, Carlos Henrique de Oliveira e Maria Carretero Vergínio. Justificou a ausência: Valter de Lucca. Estiveram presentes também a Superintendente da Entidade, Emília Maria Martins de Toledo Leme, o Coordenador de Gestão de Custeio e Investimentos, Rubem Serverian Loureiro, além do Analista Contábil e Gestor de Recursos Hélio Antunes Rodrigues. A reunião teve a seguinte pauta: **I – Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de quorum; 1.2) Palavra do Presidente; 1.3) Palavra da Superintendência. 1.4) Palavra dos Membros. II – Atas e Comunicados: 2.1) Apreciação e votação das atas das reuniões anteriores (ata 176); 2.2) Relatório Mensal dos Atos Administrativos (ref. a fevereiro/2014 e março/2015, será enviado via e-mail em abril/2015); 2.3) Entrega de Documentos Solicitados pelo Conselho: 2.3.1) Relatório dos Benefícios Previdenciários (ref. fevereiro/2015, enviado por e-mail); 2.4) Informações sobre cursos: Não há; III – Ordem da Pauta do dia: 3.1) Apreciar e aprovar o plano de custeio (avaliação atuarial de 2015); 3.2) Apreciação da Prestação de Contas anual de 2014 (peças contábeis e relatório da auditoria externa encaminhados antecipadamente); 3.3) Outros.** A reunião teve início com a verificação do quórum, o qual estava de acordo com o § 8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar 364/2012. Com a Palavra, o presidente dá as boas-vindas aos presentes e em seguida passa a palavra à superintendência. A superintendente, por sua vez, agradece a presença de todos os conselheiros e faz alguns informes: i) como foi anunciado na reunião anterior, a avaliação atuarial foi remetida aos pares com antecedência, possibilitando uma melhor análise; ii) que foi realizada auditoria externa independente nas contas da RIOPRETOPREV relativas ao ano de 2014, cujo relatório não apontou qualquer irregularidade; iii) que as contas de 2014 já foram apreciadas pelo Conselho Fiscal, que emitiu seu parecer pela aprovação das contas, sem ressalvas. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira destaca que foi estabelecido, na reunião passada, compromisso para fazer um debate sobre o cálculo atuarial no formato do evento que foi realizado para o lançamento da cartilha. Ressalta que na oportunidade lhe foi respondido que no mês de março não haveria tempo hábil para realizar o evento. O conselheiro entende que o evento poderia ser realizado no mês de abril. Os demais membros não utilizaram a palavra. O Presidente questiona os conselheiros sobre eventuais alterações na ata 176. **Com alterações, a ata 176 foi aprovada e assinada.** O relatório mensal dos atos administrativos ref. fevereiro de 2015 e março de 2015 será encaminhado aos pares via e-mail; o relatório dos benefícios previdenciários referente a fevereiro/2015 também será enviado aos membros via e-mail. Adentrando a ordem do dia, passou-se à apreciação e aprovação do plano de custeio sugerido pela avaliação atuarial. O parecer atual aponta os seguintes dados: *“Resultado Atuarial – Déficit atuarial – R\$ 1.038.056.860,45. (...) Atualmente o município possui plano de equacionamento do déficit técnico atuarial previsto na Lei Complementar n.º 396/2013, onde estão dispostas as seguintes alíquotas: 2013 e 2014: 2,09%; 2015 e 2016 – 6,29%; 2017 – 11,79%; 2018 – 17,79%; 2019 – 22,79%; 2020 – 27,79%; 2021 – 32,79%; de 2022 a 2047 – 40,16%. Tal financiamento é suficiente para quitar o déficit técnico atuarial, portanto propomos sua manutenção. Adilson Costa – Miba 1.032 MTb/RJ”*. A superintendente destaca que o parecer do atuário conclui que o atual plano de amortização é suficiente para fazer frente ao déficit técnico atuarial e sugere aos membros que o plano de custeio apresentado seja aprovado. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira ressaltou a necessidade de recebimento antecipado do estudo atuarial, para que os conselheiros possam fazer uma leitura completa de seu conteúdo. Destaca que constatou, da leitura do documento, o aumento do déficit técnico atuarial na casa dos 18,5% em apenas um ano, passando de cerca de R\$ 875 milhões para R\$ 1.038 milhões. Destaca, inclusive, que o atual estudo contradiz aquele apresentado no ano passado, que com base na Lei n.º 396/2013, previa uma redução no déficit de 0,5%, explicando, em seguida, que a previsão para 2014 era que o déficit baixaria de R\$ 875 milhões para R\$ 871 milhões. O conselheiro ressaltava que a comparação passada é bastante preocupante e deve ser objeto de preocupação do colegiado, na medida em que lhes foi confiada a responsabilidade de gerir o futuro dos servidores. O conselheiro afirma ainda que apesar da contradição levantada, a Caixa Econômica Federal,



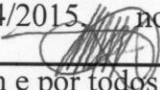
56 engessada pela Lei Complementar nº 396/2013, propõe que se siga a lei, que é bastante razoável  
57 no ponto de vista da obrigação legal, mas resulta em irresponsabilidade do ponto de vista do  
58 objetivo final que se procura, ou seja, zerar o déficit atuarial. Continua sua exposição, ressaltando  
59 que a Lei Complementar nº 396/2013, que na verdade é o plano de custeio, não resistiu ao  
60 primeiro ano, se levarmos em consideração que: i) os servidores municipais representados no  
61 conselho foram impedidos de participar grupo de trabalho que estudou soluções para o déficit; ii)  
62 que os servidores municipais solicitaram informações que pudessem ajuda-los a entender como se  
63 chegou ao resultado que culminou na criação da Lei nº 396/2013, todavia a informação lhes foi  
64 negada. Ressalta que estes fatores levaram ao resultado exposto e afirma que a Lei Complementar  
65 nº 396/2013 não foi proposta para solucionar o déficit, o que resta comprovado pelo crescimento  
66 astronômico do déficit atuarial. Segundo o conselheiro, a Lei foi editada para resolver um  
67 problema momentâneo do atual prefeito que, com ela, joga o problema para os próximos  
68 prefeitos. O conselheiro ressalta ainda que diante da situação apresentada, os membros do  
69 colegiado, eleitos pelos servidores, gostariam de ler a manifestação sobre o plano de custeio,  
70 solicitando, inclusive, que seja transcrita no seu inteiro teor em ata. Ressalta que a manifestação  
71 foi subscrita, inclusive, pelo conselheiro Valter de Lucca, que não pode comparecer a reunião por  
72 motivo de férias: *“A Caixa Econômica Federal produziu um Estudo Atuarial orientando a*  
73 *definição do Plano de Custeio o qual, por força do inciso VI do artigo 105, deverá ser aprovado*  
74 *pelo Conselho Municipal da Previdência. O Estudo Atuarial da Caixa Econômica Federal indica*  
75 *que o déficit atuarial apurado no final de 2.014 (R\$ 1.038.056.860,45) cresceu 18,5% do valor*  
76 *apurado no início do mesmo ano (R\$ 875.950.416,52) e contradizendo a previsão de redução de*  
77 *0,5% no déficit atuarial (R\$ 871.801.131,23). Neste sentido é oportuno salientar que o vigoroso*  
78 *crescimento do déficit atuarial registrado pela Caixa Econômica Federal não é obra do acaso.*  
79 *Este resultado é fruto da aplicação da Lei Complementar nº 396/13 a qual definiu o Plano de*  
80 *Amortização do Déficit Atuarial da RIOPRETOPREV para zerar o déficit da RIOPRETOPREV*  
81 *até o ano 2.047 através de aportes financeiros anuais. Assim, fica comprovada a incapacidade de*  
82 *zerar o déficit da RIOPRETOPREV nos termos da Lei Complementar nº 396/13 (Plano de*  
83 *Amortização do Déficit Atuarial da RIOPRETOPREV) e, conseqüentemente, incabível a*  
84 *aprovação do Plano de Custeio nos mesmos termos. Por fim, os representantes dos servidores*  
85 *municipais no Conselho Municipal de Previdência se manifestam pela rejeição do Plano de*  
86 *Custeio, no formato definido pela Lei Complementar nº 396/13, e solicita a imediata constituição*  
87 *de um Grupo de Trabalho com a participação dos representantes eleitos pelos servidores*  
88 *municipais com o objetivo de propor um novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial da*  
89 *RIOPRETOPREV em substituição ao atual e assentado realidade atuarial da autarquia”.* O  
90 presidente do colegiado questiona se mais algum conselheiro quer se manifestar sobre o plano de  
91 custeio. O conselheiro José Martinho Wolf Ravazzi Neto afirma, em que pese à análise e a fala do  
92 Conselheiro Carlos Henrique de Oliveira, que analisando o relatório da Caixa Econômica Federal,  
93 entende que tomar por base o resultado de um único período, de apenas um ano, é muito pouco  
94 para julgar a efetividade do plano de custeio proposto pela Lei. Dessa forma, levando-se em conta  
95 a análise feita pela Caixa, na qual, em parecer, o atuário conclui que o plano de custeio da forma  
96 como vigente, é suficiente para quitar o déficit até o final do período estabelecido. Portanto,  
97 defende que, nesse momento, deve-se acatar aquilo que está sendo proposto pelo atuário. O  
98 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira lembra que não se trata de um único ano. Como afirmou  
99 anteriormente, a Lei Complementar nº 396, que foi editada no ano de 2013, já cumpriu sua  
100 finalidade por dois anos, sendo que no primeiro ano de aplicação já se observou o aumento do  
101 déficit e, mantido o plano de custeio, o déficit aumentou de forma astronômica. Destaca, dessa  
102 forma, que está diante de duas informações que demonstram sua assertiva, asseverando, ainda,  
103 que o plano foi pensado para 35 anos e que agora só temos 33 anos, e o déficit está aumentando.  
104 Portanto, concluiu que não existe neste estudo, senão o engessamento do atuário por conta da lei,  
105 qualquer confirmação, por mais que se possa ser otimista, de assento razoável para que se  
106 mantenha essa legislação e, conseqüentemente, o plano de custeio. A conselheira Wanessa  
107 Sardinha ressalta a palavra do conselheiro José Martinho Wolf Ravazzi Neto, afirmando que o  
108 plano de custeio vigente é uma conquista para a RIOPRETOPREV, que pode ser ainda melhorada  
109 com o tempo. Afirma que o atuário não está engessado, mas que o plano vigente atende as  
110 necessidades do instituto, razão pela qual o estudo permite sua manutenção. Ressalta ainda que a

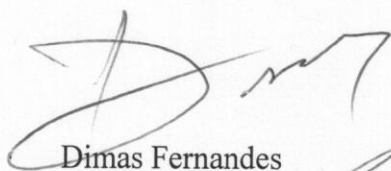


111 Caixa Econômica Federal é uma instituição séria, e que o parecer do atuário deve ser seguido,  
112 mantendo-se o plano de custeio vigente. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira reitera seu  
113 posicionamento sobre o fato do atuário estar engessado com lei de custeio vigente. O conselheiro  
114 destaca ainda que não ouviu, por parte da superintendência, ou dos outros membros, nenhuma  
115 manifestação acerca do aumento do déficit técnico atuarial ocorrido nos dois anos de aplicação da  
116 Lei Complementar nº 396/2013. A superintendente destaca que o analista contábil da entidade  
117 destaca que na página 65 do estudo atuarial, demonstra-se que se o plano de custeio for executado,  
118 na forma como proposto, ao final teremos uma plano superavitário, já que as contribuições futuras  
119 (inclusive as relativas ao aporte – R\$ 1.040.687.742,08) superariam o gasto futuro com os  
120 benefícios (R\$ 1.038.056.860,45), restando uma “sobra” de R\$ 2.630.881,63. A superintendente  
121 afirma que por essa razão que o atuário afirma que o plano de custeio deve ser mantido. O  
122 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira ressalta que com base no raciocínio exposto, o déficit  
123 deveria diminuir, não aumentar, ao contrário do que foi constatado. A superintendente afirma que  
124 o déficit pode aumentar, mas o plano de custeio corrigido ainda é capaz de amortizar o déficit,  
125 levando a situação de equilíbrio. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira destaca que a Lei  
126 Complementar nº 396/2013 facilita a vida do atual prefeito e joga para o futuro e para os próximos  
127 prefeitos uma situação insustentável, e que a adoção do plano de custeio não permite dizer que o  
128 problema encontra-se resolvido, ao contrário, demonstra que o que se prova, de fato, é que o  
129 déficit esta aumentando. A superintendente destaca que o fato que faz alterar o valor do déficit  
130 técnico atuarial é o quadro de servidores e não a lei complementar que trata do plano de custeio. E  
131 evolução desse quadro é que faz aumentar ou diminuir o déficit. Por fim, a superintendência  
132 destaca que o que se prioriza desde que a discussão sobre o plano de custeio vem sendo travada  
133 neste conselho é a instituição de um plano de custeio, algo concreto, que está vigente e deve ser  
134 cumprido, e se for insuficiente, poderá ser revisto. Mas o plano que foi definido um ponto de  
135 partida, que não existia até pouco tempo. Após o termino dos debates, os conselheiros passam a  
136 votar os dois temas propostos. Em votação à proposição dos conselheiros eleitos pelos servidores,  
137 transcrita a seguir: *“os representantes dos servidores municipais no Conselho Municipal de  
138 Previdência se manifestam pela rejeição do Plano de Custeio, no formato definido pela Lei  
139 Complementar nº 396/13, e solicita a imediata constituição de um Grupo de Trabalho com a  
140 participação dos representantes eleitos pelos servidores municipais com o objetivo de propor um  
141 novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial da RIOPRETOPREV em substituição ao atual e  
142 assentado na realidade atuarial da autarquia”*. Os conselheiros Dimas Fernandes, Wanessa  
143 Sardinha e José Martinho Wolf Ravazzi Neto votam pelo não atendimento da proposta. Os  
144 membros Carlos Henrique de Oliveira e Maria Carretero Virgínio votam pelo acolhimento da  
145 proposta. Dessa forma, **por maioria de votos, o colegiado rejeita a proposta apresentada.**  
146 Sobre o plano de custeio apresentado, os conselheiros Dimas Fernandes, Wanessa Sardinha e José  
147 Martinho Wolf Ravazzi Neto votam pela aprovação do plano de custeio, ou seja, pela manutenção  
148 do plano vigente. Os membros Carlos Henrique de Oliveira e Maria Carretero Virgínio votam  
149 contra a proposta, conforme manifestação já realizada. Portanto, **por maioria dos votos, foi  
150 aprovada a manutenção do plano de custeio vigente, conforme parecer do atuário da Caixa  
151 Econômica Federal.** Passando ao próximo item da ordem, ou seja, “apreciação da prestação de  
152 contas de 2014, foi passada a palavra ao Analista Contábil da entidade, senhor Hélio Antunes  
153 Rodrigues realizou a apresentação das peças contábeis do exercício de 2014, a saber: balancetes  
154 da receita e despesas, dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico, das  
155 demonstrações da receita e despesa, segundo a categoria econômica, demonstração das variações  
156 patrimoniais e demais documentos contábeis. Todos entregues com antecedência aos pares.  
157 Também foi apresentado o relatório circunstanciado da Auditoria Externa independente, que  
158 aprovou as contas da entidade e, por fim, o parecer do conselho fiscal, que também aprovou as  
159 contas, sem ressalvas. O analista contábil da entidade e o Coordenador do Custeio e Investimentos  
160 também disponibilizaram informações sobre os investimentos da entidade. O conselheiro Carlos  
161 Henrique de Oliveira questiona a superintendência sobre a realização da auditoria atuarial, dada a  
162 necessidade legal. A superintendente responde que somente foi realizada a auditoria contábil e  
163 financeira da RIOPRETOPREV. O presidente propõe a votação da apreciação das contas. Os  
164 conselheiros Dimas Fernandes, Wanessa Sardinha e José Martinho Wolf Ravazzi Neto votam pela  
165 apreciação das contas de 2014. Os conselheiros Carlos Henrique de Oliveira e Maria Carrero

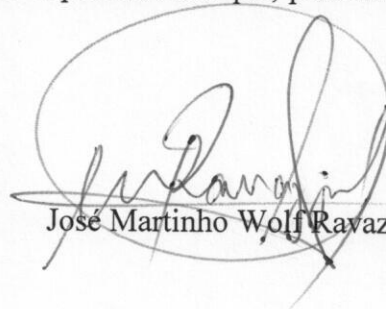


166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174

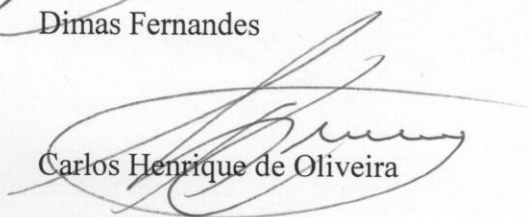
Vergínio se declaram impedidos de votar, uma vez que não foi realizada auditoria atuarial, não cumprindo, dessa forma, a integralidade do que está disposto no inc. X, art. 105 da Lei Complementar nº 139/2001. Portanto, **por maioria dos votos, o colegiado declara as contas de 2014 apreciadas.** Sem mais assuntos, encerra-se a reunião. Fica a próxima reunião agendada para o dia 17/04/2015 no horário de praxe. Assim, eu, Adriano Antonio Pazianoto  lavro<sup>1</sup> a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e por todos os presentes.



Dimas Fernandes



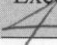
José Martinho Wolf Ravazzi Neto



Carlos Henrique de Oliveira

Vanessa Sardinha

Maria Carretero Vergínio

<sup>1</sup>Certidão: Ata confeccionada com base na audição de arquivos cuja captação ocorreu após a ciência dos conselheiros. O arquivo de áudio "audioprincipal.mp3" foi arquivado na pasta \\rppServidor\app\Assessoria Executiva dos Conselhos\Conselho de Previdência\Gravação da Reunião \24mar2015. São José do Rio Preto, 31/03/2015. , Adriano Antonio Pazianoto.